

PARECER Nº 69, DE 2018-PLEN/SF, em substituição à CAE, sobre a Emenda nº 4-PLEN

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto 428 me parece um elemento muito importante nesse processo de aperfeiçoamento institucional, sobretudo visando à melhor qualidade do gasto público no Brasil.

É preciso que se crie uma institucionalidade que garanta, por exemplo, uma forma de revisão dos gastos e dos programas – que infelizmente hoje no Brasil se reproduzem e se cristalizam alguns gastos – de tal forma que mesmo em programas que não têm reconhecidamente eficiência nós ficamos condenados a reproduzir esse padrão. Portanto, mais do que nunca, há que se reavaliar gastos, que é o que a experiência internacional nos aponta. Vários países e os países da OCDE, por exemplo, têm programas que são feitos exatamente para produzir uma revisão periódica dos gastos, encontrar espaço para novas despesas e novos programas, de modo a garantir uma maior eficiência.

Eu queria dizer que o Senador Serra, que é o autor dessa proposta, nos dá uma contribuição muito importante para o aperfeiçoamento institucional exatamente na busca de uma maior eficiência do gasto público no Brasil.

Então, Sr. Presidente, o PLS em tela propõe a apresentação de um plano que é remetido anualmente ao Congresso por ocasião da Mensagem do Executivo, traz um quadro plurianual das despesas públicas por funções do Governo, propõe medidas para o aprimoramento das políticas públicas, incluindo a agenda legislativa prioritária e a identificação de opções de economia orçamentária, para reduzir o déficit ou para criar – como eu já me referi – espaço fiscal novo.

Deve conter avaliações de programas exatamente por conta dessa estrutura de vinculação orçamentária e uma avaliação também de subsídios e renúncias, porque hoje representa um gasto fiscal importante.

Então, Sr. Presidente, propomos uma emenda ao projeto no sentido de ser obrigatória a avaliação da economicidade e da sustentabilidade fiscal das políticas públicas e programas de forma geral. Agora, individualmente, somente para aquelas políticas que forem mais relevantes. Do contrário, em termos práticos, não seria possível fazer a avaliação desses impactos em todo o conjunto de projetos e propostas orçamentárias.

Assim, o parecer, Sr. Presidente, é pela aprovação com essa emenda.